



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-55, de 10 de agosto de 2017

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria CFO-SEC-43, de 19 de junho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de agosto de 2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 10 de agosto 2017.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE